



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 154/2010 – Republicado Por Incorreção

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

Fonte de Recursos	0.1.101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	
0500	SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO	
0502	DIVISAO DE EDUCACAO	
1236100072.027000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
165/3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
166/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º fica reduzido parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos	0.1.102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	
0500	SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO	
0502	DIVISAO DE EDUCACAO	
1236100072.028000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
167/3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
168/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	12.000,00
169/3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
170/3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
171/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	15.000,00
172/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso-Pr., 25 de Agosto de 2010.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 24 / 08 1206
Edição N.º 8964